



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 672/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja instituído o direito ao reembolso de consulta com psicólogo para os conselheiros tutelares do município de Itajaí, conforme anteprojeto anexo, visando proporcionar suporte emocional aos profissionais que lidam com situações delicadas no exercício de suas funções.

JUSTIFICATIVA:

O presente pleito tem como objetivo garantir o bem-estar emocional dos conselheiros tutelares do município de Itajaí.

Ocorre que os referidos profissionais desempenham um papel crucial na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, lidando diariamente com situações complexas e muitas vezes traumáticas.

É sabido que o acúmulo de estresse e a exposição constante a situações de vulnerabilidade podem levar a problemas emocionais e de saúde mental. Portanto, é fundamental oferecer apoio psicológico adequado a esses profissionais, para que possam lidar de forma saudável e eficaz com as demandas de seu trabalho.

Além disso, é importante ressaltar que muitos dos casos atendidos pelos conselheiros tutelares são confidenciais, o que pode gerar um sentimento de isolamento e sobrecarga emocional. O acesso a consultas com psicólogos, garantido por este projeto de lei, proporcionará um espaço seguro para que esses profissionais possam desabafar, refletir e buscar apoio para lidar com suas próprias emoções.

Portanto, acredita-se que a aprovação deste projeto de lei contribuirá significativamente para a promoção do bem-estar e da saúde mental dos conselheiros tutelares, refletindo positivamente na qualidade do trabalho prestado por esses profissionais em prol da proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

